



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro.

CEP – 37.175-000 – Ilicínea-MG – Tel. 0(XX)35.3854.1144

Lei nº 1496 de 23 de janeiro de 2006.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, ADEQUAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Ilicínea aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir amigavelmente ou mediante desapropriação pela quantia constante da avaliação efetuada por comissão designada pelo Decreto nº 52, de 10 de janeiro de 2.006, área de terreno medindo aproximadamente 36.000 m² (trinta e seis mil metros quadrados), identificada no croqui em anexo, a ser desmembrada de áreas maiores (rural e urbana), de que faz parte integrante, localizada à Rua XV de novembro, neste Município.

Art. 2º O imóvel a ser adquirido destina-se à construção do Centro de Eventos Municipais

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal alterar o PPA 2.006/2.009, para que possa recepcionar a aquisição, proposta nesta Lei.

Art. 4º. Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em dotação específica, bem como suprimir dotações vigentes no orçamento, até a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face á presente Lei.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 23 de janeiro de 2.006.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL